

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 609, DE 13 DE JUNHO DE 1953

Reserva as ilhas Jacaré e Praia do Meio, no Município de Itupiranga, para os serviços de agricultura, de serventia pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Ficam reservadas as ilhas Jacaré e Praia do Meio, situadas no Município de Itupiranga, à serventia pública, para os serviços de agricultura .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de junho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Publicada no DOE, de 13/06/1953

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ